



Processo nº:10.226/2022

FLS: RUBRICA _____

EDITAL DE LICITAÇÃO
PREGÃO (PRESENCIAL) N° 064/2022
(Tipo Menor Preço Por Item)
EXCLUSIVO PARA MEI/ME /EPP

1. PREÂMBULO:

1.1 O município de Saquarema do Estado do Rio de Janeiro, através do da Secretária Municipal de Desenvolvimento Social, a Sr.(ª) Daniele Borges dos Santos Vignoli, torna público que fará realizar licitação na modalidade de PREGÃO PRESENCIAL, Tipo Menor Preço Por Item, conforme descrito neste Edital e seus anexos, em atendimento a Secretaria Municipal de Desenvolvimento Social, através do Processo Administrativo nº 10.226/2022.

1.1.1 O PREGÃO será disciplinado por este EDITAL e seus elementos integrantes, pela Lei Federal nº 10.520 de 17/07/2002, publicada no DOU de 18/07/2002, pelo Decreto Municipal N° 1383 de 2014 e no que couber pela Lei Federal 8.666/93 e pelas normas editadas na Lei 123 de 14 de dezembro de 2006.

1.1.2 O PREGÃO será realizado **dia 16 de setembro de 2022 com início às 10:00 horas**, na sala da Comissão de Licitação, à Rua Segisfredo de Oliveira Bravo, nº 86 – Centro – Saquarema – RJ.

2. DO OBJETO DO PREGÃO:

2.1 Esta licitação tem por objeto a **AQUISIÇÃO DE MATERIAIS DE PILATES PARA ATENDER AO LAR DOS IDOSOS, CRAS, CENTRO DIA IDOSO, CENTRO DE CONVIVÊNCIA E A PRAÇA DO BEM-ESTAR**, conforme especificações contidas no Processo Administrativo nº 10.226/2022.

2.2 O objeto da presente contratação é caracterizado como comum, pois os padrões de desempenho e qualidade do objeto licitado podem ser objetivamente definidos pelo edital, por meio de especificações usuais de mercado.

3. TIPO DO PREGÃO:

3.1 Este PREGÃO é do Tipo Menor Preço e será vencedor o proponente que apresentar o **Menor Preço Por Item**.

4. COMISSÃO E EQUIPE DE APOIO:

4.1 O PREGÃO será conduzido pelo PREGOEIRO: Sérgio Magno Bravo Monteiro, auxiliado pela EQUIPE DE APOIO, composta por Jaqueline Gouveia da Silva, Patrick Barros de Lima, Flávio Fernandes José da Silva, Christian Alves Ferreira, Marcely da Silva Alves, Wanessa Moreth Florêncio de Souza, Caroline Santos Ramos Marinho e Samuel Aranda Neto, nomeados através da portaria N° 772 de 16 de agosto de 2022.

5. DOTAÇÃO ORÇAMENTÁRIA:

5.1 A despesa decorrente do presente Pregão está estimada em **R\$ 157.255,39 (cento e cinquenta e sete mil, duzentos e cinquenta e cinco reais e trinta e nove centavos)**, que correrá por conta do orçamento vigente da Secretaria de Desenvolvimento Social.



Processo nº:10.226/2022

FLS: RUBRICA _____

PT:	ND:	FONTE:
082410019.2.206000	3.3.90.30.99.00.00	1533 (LAR DOS IDOSOS)
082410019.2.187000	3.3.90.30.99.00.00	1533 (CENTRO DIA DO IDOSO)
082410019.2.185000	3.3.90.30.99.00.00	1533 (CENTRO DE CONVIVÊNCIA)
082410027.2.136000	3.3.90.30.99.00.00	1533 (PRAÇA DO BEM-ESTAR)
082440030.2.166000	3.3.90.30.99.00.00	1533 (CRAS)

6. CONDIÇÕES DE PARTICIPAÇÃO:

6.1 Poderão participar deste Pregão os interessados do ramo de atividade pertinente ao objeto da contratação, que atenderem a todas as exigências constantes deste Edital e seus Anexos.

6.2 Não poderão participar da presente licitação:

- a) Consórcios de empresas, qualquer que seja sua forma de Constituição. Esta restrição não trará prejuízos à competitividade do certame, tendo em vista a prerrogativa do Poder Público, na condição de contratante, a escolha da participação, ou não, de empresas constituídas sob a forma de consórcio, com as devidas justificativas, conforme se depreende da literalidade do texto da Lei N° 8.666/93, que em seu artigo 33 que atribui à Administração a prerrogativa de admissão de consórcios em licitações por ela promovidas, pela alta complexidade ou relevante vulto, conclui-se que a vedação de constituição de empresas em consórcio, para o caso concreto, é o que melhor atende o interesse público, por prestigiar os princípios da competitividade, economicidade e moralidade; bem como atendendo ao art. 19 do Decreto Municipal nº 1383 de 10 de outubro de 2014.
- b) Pessoas físicas ou jurídicas que estejam declaradas inidôneas ou suspensas para licitar ou contratar junto a qualquer órgão da administração direta ou indireta, inclusive fundações, nos níveis Federais, Estaduais e Municipais, enquanto perdurarem os motivos da punição ou até que seja promovida a reabilitação perante a própria autoridade que aplicou a penalidade;
- c) Pessoas físicas ou jurídicas cujo objeto social não seja pertinente e compatível com o objeto desta licitação;
- d) Pessoas físicas ou jurídicas que incidirem no estipulado no art. 9º da Lei Federal nº 8.666/93.
- e) Não será permitida a participação de Licitante que possua em seus quadros servidores ou dirigentes da Prefeitura Municipal de Saquarema, ou qualquer vínculo com os mesmos, observando o disposto no artigo 9º, inciso III e parágrafo 3º, da Lei nº 8.666/93.
- f) Pessoas físicas ou jurídicas que estiverem em regime de falência ou concordata.
- g) Todos os itens deste edital são **EXCLUSIVOS PARA MEI/ME /EPP.**

6.3 A participação no certame implica a aceitação de todas as condições estabelecidas neste instrumento convocatório.

6.4 Para declarações assinadas digitalmente, as assinaturas digitais deverão conter chancela para verificação de autenticidade via sítio eletrônico ou serem apresentadas junto à mídia digital (preferencialmente em CD) com arquivo PDF de verificação de assinatura, sob pena de invalidação do documento caso não seja possível verificar a autenticidade da assinatura.



Processo nº:10.226/2022

FLS: RUBRICA _____

7. FORMA DE APRESENTAÇÃO DOS ENVELOPES PROPOSTA DE PREÇOS (A) E DOCUMENTOS DE HABILITAÇÃO (B):

7.1 Os ENVELOPES DE PROPOSTA DE PREÇOS (A) e DOCUMENTOS DE HABILITAÇÃO (B) deverão ser apresentados, separadamente, em 02 (dois) envelopes distintos, fechados e indevassáveis, contendo cada um deles, em sua parte externa, além do nome da proponente, os seguintes dizeres:

ENVELOPE “A” - PROPOSTA DE PREÇOS

PREFEITURA MUNICIPAL DE SAQUAREMA

Rua Cel. Madureira, 77 – Centro – Saquarema – RJ

PROCESSO Nº 10.226/2022.

PREGÃO PRESENCIAL 064/2022 – DATA 16/09/2022 ÀS 10:00 horas.

NOME E ENDEREÇO COMPLETOS DO LICITANTE

ENVELOPE “B” - HABILITAÇÃO

PREFEITURA MUNICIPAL DE SAQUAREMA

Rua Cel. Madureira, 77 – Centro – Saquarema – RJ

PROCESSO Nº 10.226/2022.

PREGÃO PRESENCIAL 064/2022 – DATA 16/09/2022 ÀS 10:00 horas.

NOME E ENDEREÇO COMPLETOS DO LICITANTE

7.2 A PROPOSTA DE PREÇOS (A) e os documentos referentes deverão ser apresentados em 1 (uma) via, redigida com clareza, em língua portuguesa, salvo quanto às expressões técnicas de uso corrente, sem rasuras ou entrelinhas que prejudiquem sua análise, datada e assinada na última folha e rubricada nas demais pelo representante legal ou pelo Procurador, juntando-se a Procuração.

7.2.1 A apresentação dos documentos integrantes do ENVELOPE PROPOSTA DE PREÇOS (A) obedecerá também aos comandos contemplados nos itens 7 e 8 e subitens.

7.2.2 A proponente somente poderá apresentar uma única PROPOSTA DE PREÇOS.

7.3 O DOCUMENTOS DE HABILITAÇÃO (B) poderão ser apresentados em original, por cópias simples, cópias autenticadas por cartório competente ou por servidor do Departamento de Licitações e Contratos, ou por meio de publicação em órgão da imprensa oficial, e inclusive expedidos via Internet, preferencialmente preparados em pasta, para que não existam documentos soltos.

7.3.1 A aceitação de documentação por cópia simples ficará condicionada à apresentação do original o Pregoeiro, por ocasião da abertura do ENVELOPE B, para a devida autenticação.

7.3.1.1 Para fim da previsão contida no subitem acima, o documento original a ser apresentado não deve integrar o ENVELOPE DE HABILITAÇÃO.

7.3.1.2 O documento expedido via Internet e, inclusive, aqueles outros apresentados terão, sempre que necessário, suas autenticidades / validades comprovadas por parte do Pregoeiro.



Processo nº:10.226/2022

FLS: RUBRICA _____

7.3.1.3 O PREGOEIRO não se responsabilizará pela eventual indisponibilidade dos meios eletrônicos de informações, no momento da verificação. Ocorrendo a indisponibilidade referida, e não tendo sido apresentado os documentos preconizados, inclusive quanto à forma exigida, a proponente será inabilitada.

7.3.2. Os documentos apresentados por qualquer proponente, se expressos em língua estrangeira, deverão ser autenticados por autoridade brasileira no país de origem e traduzidos para o português por tradutor público juramentado.

8. CONTEÚDO DA PROPOSTA DE PREÇOS:

8.1 **A PROPOSTA DE PREÇOS** poderá ser elaborada conforme **ANEXO V – MODELO** deste Edital, obedecidas as disposições do **TERMO DE REFERÊNCIA (ANEXO I)**.

8.1.1 Na **PROPOSTA DE PREÇOS** deverão constar os seguintes elementos:

a) Razão social, CNPJ (que deverá ser o mesmo para a **PROPOSTA DE PREÇOS** e Nota Fiscal), endereço completo, número de telefone e e-mail;

b) Especificações técnicas, marcas/modelo, quando couber, e outros elementos exigidos no **TERMO DE REFERÊNCIA (ANEXO I)**, de modo a identificar o serviço e/ou fornecimento ofertado e atender ao disposto no art. 31, da Lei nº. 8.078/90 – Código de Defesa do Consumidor;

b.1) Nos casos em que o objeto licitado for somente prestação de serviço, não será obrigatório a indicação da marca no campo correspondente na proposta;

c) preços unitário e total em moeda corrente do País, em algarismos, com 2 (duas) casas decimais após a vírgula, para todos os itens que compõem a proposta;

d) data e assinatura do representante legal do licitante, com a identificação de seu nome abaixo da assinatura;

e) Nos preços ofertados já deverão estar inclusos os tributos, fretes, taxas, seguros, encargos sociais, trabalhistas e as despesas decorrentes da execução do objeto.

8.1.2 O preço total proposto importará na multiplicação dos preços unitários pelos quantitativos estimados para a contratação de cada item.

8.1.3 Ocorrendo divergência entre o preço unitário e o preço total, prevalecerá o valor do preço unitário, desde que o julgamento seja menor preço por item. Caso seja por menor valor global, importará o preço total da proposta, sob pena de invalidação da mesma;

8.1.4 Será considerada desclassificada a proposta com valor acima do máximo estimado constante do **PREÇO MÁXIMO PROPOSTO PELA ADMINISTRAÇÃO (ANEXO VI)** deste Edital;

8.1.4.1 Sendo o critério de julgamento do Edital menor preço unitário será considerado como valor máximo estimado o valor unitário de cada item;

8.1.4.2 Sendo o critério de julgamento do Edital for menor preço global será considerado como valor máximo estimado o valor global da proposta apresentada pelo licitante;



Processo nº:10.226/2022

FLS: RUBRICA _____

8.1.5 Será considerada desclassificada a proposta que contiver emendas, rasuras ou entrelinhas, que dificultem o seu perfeito entendimento ou que possam comprometer a lisura do certame e quaisquer vícios que forem consideradas insanáveis pelo PREGOEIRO;

8.2 O prazo de validade da proposta será de, no mínimo, 60 (sessenta) dias, a contar da data para início da sessão pública.

8.3 Nos preços apresentados deverão estar incluídos todos os custos necessários para a execução do fornecimento/serviço.

8.4 A proposta não poderá impor condições ou conter opções.

9. CONTEÚDO DOS DOCUMENTOS DE HABILITAÇÃO (B):

9.1 Documentos referentes à Habilitação Jurídica:

- a) Para empresário individual: registro comercial;
- b) Para sociedades por ações: última ata de eleição de seus diretores registrada na Junta Comercial e cópia do Estatuto arquivado na Junta Comercial;
- c) Para Sociedade empresárias ou não empresárias: cópia do contrato social e última alteração contratual;
- d) cópia do decreto de autorização para que se estabeleçam no país e ato de registro ou autorização para funcionamento expedido pelo órgão competente, no caso de empresas ou sociedades estrangeiras.
- e) CPF e Cédula de Identidade do proprietário, diretores ou sócios, caso estes não constem relacionados nos documentos acima.

9.2 Documentos referentes à Regularidade Fiscal:

- a) Prova de inscrição no Cadastro Nacional da Pessoa Jurídica – CNPJ, mediante apresentação de Comprovante de Inscrição e Situação Cadastral;
- b) Prova de inscrição no cadastro de contribuintes Estadual relativo ao domicílio ou sede do licitante, pertinente ao ramo de atividade e compatível com o objeto contratual, mediante apresentação do Comprovante de Inscrição e de Situação Cadastral no Cadastro de Contribuintes do ICMS;
- c) Prova de regularidade perante a Fazenda Federal, do domicílio ou sede do licitante, ou outra equivalente, na forma da Lei, mediante a apresentação da Certidão Conjunta Negativa de Débitos relativos aos Tributos Federais e à Dívida Ativa da União;
- d) Prova de regularidade perante a Fazenda Estadual, do domicílio ou sede do licitante, ou outra equivalente, na forma da Lei, mediante a apresentação da Certidão Negativa de Débitos relativos à Regularidade Fiscal perante a Receita Estadual acompanhada da Certidão Negativa de Dívida Ativa, emitida pelo órgão próprio da Procuradoria Geral do Estado;



Processo nº:10.226/2022

FLS: RUBRICA _____

e) Prova de regularidade perante a Fazenda Municipal, do domicílio ou sede do licitante, ou outra equivalente, na forma da Lei, mediante a apresentação de Certidão Negativa de Débitos relativos aos Tributos Municipais;

f) Prova de regularidade perante o Fundo de Garantia do Tempo de Serviço, demonstrando situação regular no cumprimento dos encargos sociais instituídos por Lei, mediante a apresentação do Certificado de Regularidade do FGTS - CRF, expedida pela Caixa Econômica Federal - CEF;

9.2.1 Também serão aceitas, no lugar das Certidões Negativas de Débitos, Certidões Positivas de Débitos com Efeito de Negativas.

9.3 Documentos referentes à Qualificação Econômico-financeira:

a) Certidão negativa de Falência ou Concordata ou Insolvência, expedida pelo distribuidor da sede da pessoa jurídica, emitidas até 90 (noventa) dias da data estabelecida no preâmbulo deste edital, exceto quando dela constar o prazo de validade;

b) Certidão do Cartório Distribuidor indicando quantos são os cartórios, exceto se a empresa estiver sediada no Município de Saquarema;

c) Balanço Patrimonial e Demonstrações Contábeis (Demonstração de Resultado) do último exercício social, já exigíveis e apresentados na forma da Lei, que comprovem a boa situação financeira da empresa, vedada a sua substituição por balancetes ou balanço provisórios, exceto nos casos de empresas ou sociedades com início das suas atividades no mesmo exercício em que ocorrer o certame licitatório, podendo ser atualizados na forma prevista na legislação pertinente em vigor;

c.1) As demonstrações contábeis e o balanço patrimonial deverão estar acompanhados do Termo de Abertura e Encerramento do Livro Diário do exercício apresentado, devidamente registrado na Junta Comercial ou no órgão competente, na forma da Lei.

d) A comprovação da boa situação financeira será baseada na obtenção dos Índices de Liquidez Geral (ILG), Índice de Solvência Geral (ISG) e Índice de Liquidez Corrente (ILC), devendo ser demonstrados pelos licitantes e assinados por seus contadores devidamente registrado no CRC, e comprovação através do balanço de que possui Liquidez Corrente (ILC), Índice de Endividamento (IE), Índice de liquidez Geral (ILG) e Índice de Solvência Geral (ISG), o qual deverá ser assinado por profissional Habilitado pelo Conselho Regional de Contabilidade (CRC-XX), acompanhado da **Certidão de Habilitação Profissional, e a Certidão Negativa de Débitos, conforme Resolução CFC Nº 1637/2021**, através das fórmulas abaixo, sendo que somente será considerada habilitada a empresa que obtiver os seguintes resultados:

Liquidez Geral (ILG) = índice maior ou igual a 1,00.

Solvência Geral (ISG) = índice maior ou igual a 1,00.

Liquidez Corrente (ILC) = índice maior ou igual a 1,00.

Fórmulas

$$ILG = (AC + RLP) / (PC + ELP)$$

ILG = ÍNDICE DE LIQUIDEZ GERAL

AC = Ativo Circulante



Processo nº:10.226/2022

FLS: RUBRICA _____

RLP = Realizável à Longo Prazo

PC = Passivo Circulante

ELP = Exigível à Longo Prazo

$ISG = AT / (PC + ELP)$

ISG = ÍNDICE DE SOLVÊNCIA GERAL

AT = Ativo Total

PC = Passivo Circulante

ELP = Exigível à Longo Prazo

$ILC = AC / PC$

ILC = ÍNDICE DE LIQUIDEZ CORRENTE

AC = Ativo Circulante

PC = Passivo Circulante

d.1) A licitante que apresentar resultado inferior a 1 (um) para qualquer dos índices, Liquidez Geral (ILG), Liquidez Corrente (ILC) ou Solvência Geral (ISG) será INABILITADA no presente certame licitatório.

e) Prova de possuir capital social mínimo devidamente integralizado ou Patrimônio Líquido igual ou superior a 5% (cinco por cento) do valor total máximo estimado pela administração, admitida a atualização para a data da apresentação da proposta através de índices oficiais. A comprovação será obrigatoriamente feita pelo Ato Constitutivo, Estatuto ou Contrato Social em vigor e devidamente registrado, ou pelo Balanço Patrimonial e Demonstrações Contábeis do último exercício social, na forma da Lei.

9.3.1 Conforme instituído no Artigo 3º do Decreto nº 8.538 de 06 de outubro de 2015, O MEI, ME e as EPP estão isentas de apresentar os documentos da alínea “c”, apenas nos certames que envolvam habilitação em licitações para o fornecimento de bens para pronta entrega ou para a locação de materiais.

9.4 Documentação relativa à regularidade trabalhista:

a) Prova de inexistência de débitos inadimplidos perante a Justiça do Trabalho, mediante a apresentação de Certidão Negativa, nos termos do Título VII-A da Consolidação das Leis do Trabalho.

b) Certidão Negativa de Ilícitos Trabalhistas praticados em face de trabalhadores menores, em obediência à Lei nº 9.854/99, que deverá ser emitida junto à Delegacia Regional do Trabalho no Estado do Rio de Janeiro, para as licitantes sediadas fora do Estado do Rio de Janeiro, a certidão deverá ser emitida pelo órgão competente no Estado onde a firma tem sua sede ou Declaração firmada pelo licitante em cumprimento ao disposto no art. 7º, inciso XXXIII da Constituição da República, **(ANEXO VIII – MODELO deste Edital)**, de que não emprega menor de dezoito anos em trabalho noturno, perigoso ou insalubre e de que não emprega menor de dezesesseis anos, sob as penas da lei.

9.5 Declarações e Documentos Complementares:

a) **DECLARAÇÃO DE INEXISTÊNCIA DE FATOS IMPEDITIVOS OU SUPERVENIENTES** de habilitação, observadas as penalidades cabíveis, conforme **(ANEXO VII – MODELO)**



Processo nº:10.226/2022

FLS: RUBRICA _____

9.6 Documentação Técnica:

9.6.1 Atestado de capacidade técnica expedido por pessoa jurídica de direito público ou privado, em nome e favor da empresa licitante, comprovando experiência anterior na execução de fornecimento igual ou similar ao objeto da licitação.

9.7 Os documentos relacionados nos itens 9.1, 9.2 e 9.3 poderão ser substituídos pelo CERTIFICADO DE REGISTRO CADASTRAL emitido pela Prefeitura Municipal de Saquarema, desde que expressamente indicados no referido cadastro e em vigor na data da realização do Pregão.

9.7.1 No caso de não constar do mencionado cadastro quaisquer documentos exigidos no item 9.1, 9.2 e 9.3, o licitante deverá incluí-los no envelope de HABILITAÇÃO (B).

9.8 Se os documentos relacionados no item 9.1, 9.2 e 9.3, indicados nestes cadastros, estiverem com os prazos vencidos, deverão ser apresentados documentos vigentes, no envelope de HABILITAÇÃO.

9.9 Os documentos encaminhados para habilitação deverão estar em nome da licitante e, preferencialmente, com o número do CNPJ e o respectivo endereço, inclusive para os casos de documentações de estabelecimentos matriz ou filial, exceto aqueles somente emitidos em nome da matriz.

9.10 As MEI, ME e EPP deverão apresentar toda a documentação exigida para a habilitação, inclusive os documentos comprobatórios da regularidade fiscal, mesmo que estes apresentem alguma restrição.

9.10.1 Havendo restrição na comprovação da regularidade fiscal das MEI, ME e EPP, será assegurado o prazo de 5 (cinco) dias úteis, nos termos do § 1º do Artigo 43 da Lei Complementar 123/2006, cujo termo inicial corresponderá ao momento em que o proponente for declarado vencedor, para regularização da documentação pendente.

9.10.1.1 O prazo concedido no subitem anterior, a critério do PREGOEIRO, poderá ser prorrogado por igual período

9.10.2 A prorrogação do prazo para a regularização fiscal dependerá de requerimento, tempestivo e devidamente fundamentado, a ser dirigido ao **PREGOEIRO**.

9.10.2.1 Entende-se por tempestivo o requerimento apresentado dentro dos 1 (um) dia útil do vencimento do prazo inicialmente concedido.

9.10.3 A não regularização da documentação fiscal, no prazo previsto, implicará decadência do direito à contratação, sem prejuízo das sanções cabíveis.

9.11 Todos os documentos deverão ter vigência até o dia previsto para a realização do pregão, sendo que, na hipótese de inexistir nos documentos prazo expresso de sua validade, reputar-se-ão válidos por 90 (noventa) dias, contados de sua expedição, exceto os documentos enumerados nas letras "a" e "b" do item 9.2, os quais não terão as validade limitadas, porém, deverão estar regulares conforme determina os órgãos expedidores.



Processo nº:10.226/2022

FLS: RUBRICA _____

9.12 Se o detentor da melhor proposta desatender às exigências previstas neste título, será inabilitado e o **PREGOEIRO** examinará as ofertas subsequentes e a qualificação da licitante seguinte, na ordem de classificação, até a seleção daquela que atenda ao Edital, e cujo ofertante, uma vez preenchidas as condições de habilitação, será declarado vencedor.

9.13 Verificado o atendimento das exigências fixadas neste Edital, a licitante será declarada vencedora.

9.14 Não serão aceitos protocolos e/ou solicitações de substituições de documentos àqueles exigidos no presente Edital e seus anexos.

10. CONSULTA, DIVULGAÇÃO E ENTREGA DO EDITAL:

10.1 O EDITAL poderá ser consultado por qualquer interessado à Rua Coronel Madureira, nº 77 – Centro – Saquarema – RJ, durante o expediente normal do órgão licitante, no seguinte horário das 9:00 às 17:00 horas, ou ainda, através do Portal de Compras e Licitações através do link: <http://licitacoes.saquarema.rj.gov.br>.

10.2 O EDITAL será entregue a qualquer interessado durante o período, horário e local especificados acima.

10.3 O EDITAL será publicado em conformidade com a legislação vigente.

11 ESCLARECIMENTOS AO EDITAL:

11.1 É facultado a qualquer interessado a apresentação de pedido de esclarecimentos sobre o ato convocatório do pregão e seus anexos, observado, para tanto, o prazo de até 02 (dois) dias úteis anteriores à data fixada para recebimento das propostas.

11.1.1 A pretensão referida no subitem 11.1. poderá ser formalizada por meio de requerimento endereçado à autoridade subscritora do EDITAL, devidamente protocolado no endereço e horário constantes do subitem 10.1.

11.1.2 Dúvidas poderão ser equacionadas pelo telefone (22) 2655-6400, Ramal 215, ou através de correio eletrônico: licitacao@saquarema.rj.gov.br. Porém, somente aquelas de caráter estritamente informal.

11.1.3 Os esclarecimentos deverão ser prestados por parte da autoridade subscritora do edital, passando a integrar os autos do PREGÃO, dando-se ciência às demais proponentes.

12. PROVIDÊNCIAS / IMPUGNAÇÃO AO EDITAL:

12.1 É facultado a qualquer interessado a apresentação de pedido de providências ou de impugnação ao ato convocatório do pregão e seus anexos, observado, para tanto, o prazo de até 2 (dois) dias úteis anteriores à data fixada para recebimento das propostas.

12.1.1 A petição deverá ser protocolada no Protocolo Geral da Prefeitura Municipal de Saquarema – RJ e encaminhada ao pregoeiro.



Processo nº:10.226/2022

FLS: RUBRICA _____

12.1.2 A decisão sobre o pedido de providências ou de impugnação será proferida pela autoridade subscritora do ato convocatório do pregão do prazo indicado por lei, que, além de comportar divulgação, deverá também ser juntada aos autos do PREGÃO.

12.1.3 O acolhimento do pedido de providências ou de impugnação exige desde que implique em modificação(ões) do ato convocatório do PREGÃO, além da(s) alteração(ões) decorrente(s), divulgação pela mesma forma que se deu o texto original e designação de nova data para a realização do certame.

13. DO CREDENCIAMENTO

13.1 No dia, hora e local estabelecidos neste Edital, o proponente deverá comprovar que detém poderes para a formulação de propostas e para a prática dos atos relativos ao certame, apresentando-se junto ao PREGOEIRO munido de documento que o credencie.

13.2 A documentação referente ao credenciamento deverá ser apresentada fora dos envelopes, para análise pela Comissão de Pregão Presencial e Pregão Eletrônico.

13.3 O representante a ser credenciado deverá ser distinto e único para cada licitante e comparecerá à sessão munido dos seguintes documentos:

- a) Cópia e original da Carteira de identidade ou de qualquer outro documento com foto, reconhecido e devidamente inscrito no Órgão a que pertence;
- b) Cópia do respectivo Estatuto ou Contrato Social em vigor, devidamente registrado. Em se tratando de sociedade comercial ou sociedade por ações, deve estar acompanhado de documento de eleição de seus administradores.

b.1) No caso de Microempreendedor Individual, apresentar o Certificado da Condição de Microempreendedor Individual – CCMEI, disponível em <http://www.portaldoempreendedor.gov.br>;

b.2) No caso de Sociedade Civil, o responsável deve apresentar a inscrição do ato constitutivo, acompanhado de prova de diretoria em exercício.

b.3) Em se tratando de empresa ou sociedade estrangeira em funcionamento no País, deve ser apresentado o decreto de autorização, no qual estejam expressos seus poderes para exercer direitos e assumir obrigações em decorrência de tal investidura e para prática de todos os demais atos inerentes ao certame;

c) Procuração pública ou particular com firma reconhecida ou **CREDENCIAMENTO conforme o ANEXO II – MODELO**, exceto quando o representante a ser credenciado pelo licitante possuir poderes de representação da mesma, independente de autorização de outrem, constante dos documentos previsto no item “b”;

d) O licitante deverá apresentar a declaração em atendimento ao inciso VII do art. 4º da Lei nº 10.520/2002 (ANEXO III - MODELO), será indispensável a apresentação da referida Declaração, sob pena de inaptidão para participar do certame;

e) O licitante enquadrado na condição de Microempresa – ME, Empresa de Pequeno Porte – EPP ou Microempreendedor Individual – MEI deverá apresentar:



Processo nº:10.226/2022

FLS: RUBRICA _____

e.1) Declaração de enquadramento de Microempresa e Empresa de Pequeno Porte (ANEXO IV - MODELO);

e.2) Declaração ou Documento congênere que confirme o enquadramento declarado pela empresa na condição de Microempresa – ME ou Empresa de Pequeno Porte – EPP, registrada no respectivo órgão de registro público (JUCERJA);

e.3) O licitante que, por inobservância, deixar de apresentar a Declaração ou Documento Congênere exigido no subitem “e.2” deste item, poderá, a critério do PREGOEIRO, ter o documento consultado junto ao órgão de registro através da internet no ato de Credenciamento e, se a consulta for positiva, o mesmo receberá o benefício previsto na alínea “e” deste item.

13.4 Será realizada consulta junto ao Cadastro de Fornecedores Impedidos de Licitar e Contratar com a Administração Pública Municipal, Estadual e Federal para verificação dos impedimentos.

13.5 A ausência dos documentos arrolados no item 13.3 alíneas “a” e “c” não excluirá o licitante do certame, mas importará a preclusão do direito de formular lances na sessão, na renúncia ao direito de interposição de recursos e a prática de todos os demais atos inerentes ao certame.

13.6 A ausência dos documentos arrolados no item 13.3 alínea “b” e “d”, decairá o direito de participar das fases seguintes do certame e, a ausência do documento arrolado no item 13.3 alínea “e” decairá o direito do uso das prerrogativas estabelecidas na Lei Federal 123/06.

14. DA SESSÃO DO PREGÃO E RECEBIMENTO DO CREDENCIAMENTO E DOS ENVELOPES PROPOSTA DE PREÇOS (A) E DOCUMENTOS DE HABILITAÇÃO (B):

14.1 No dia, hora e local estabelecidos neste Edital, será realizada sessão pública para recebimento dos envelopes, devendo o interessado, ou seu representante, identificar-se e comprovar a existência dos poderes necessários para a formulação de proposta e para a prática de todos os demais atos inerentes ao certame, munidos dos documentos constantes no item 13 e subitens.

14.2 O PREGOEIRO declarará aberta a sessão e receberá dos licitantes os documentos pertinentes ao CREDENCIAMENTO dos participantes e os envelopes de PROPOSTA DE PREÇOS e HABILITAÇÃO.

14.3 A apresentação da proposta vinculará o seu autor a todas as condições e obrigações inerentes ao certame.

14.4 Encerrada a etapa de **CREDENCIAMENTO**, não serão credenciados novos licitantes. O limite de espera será tolerante em 15 minutos da hora de abertura da sessão.

14.5 A Administração não se responsabilizará por envelopes que não sejam entregues ao PREGOEIRO designado, no local, data e horário definidos neste Edital.

14.6 Em hipótese alguma o PREGOEIRO receberá envelopes que não estejam lacrados ou que estejam apenas grampeados, sob pena de invalidação da proposta;



14.7 Falhas meramente formais poderão, em qualquer momento do certame, após a análise, serem sanadas pelo PREGOEIRO, desde que não caracterizem tratamento diferenciado em relação aos demais licitantes.

14.8 Em seguida, dar-se-á início à abertura dos envelopes de **PROPOSTA DE PREÇOS** para classificação.

15. ABERTURA DOS ENVELOPES PROPOSTA DE PREÇOS (A):

15.1 Compete o Pregoeiro proceder à abertura dos ENVELOPES DE PROPOSTA DE PREÇOS (A), conservando intactos os ENVELOPES DOCUMENTOS DE HABILITAÇÃO (B) e sob a guarda da Comissão de Pregão / ÓRGÃO LICITANTE.

15.2 Após abertas as propostas, o PREGOEIRO examinará a aceitabilidade das mesmas, quanto ao objeto e valor, decidindo motivadamente a respeito.

15.3 Qualquer discordância entre a descrição contida na **PROPOSTA DE PREÇOS** e o **TERMO DE REFERÊNCIA**, nos itens, considerar-se-á a especificação contidas no **TERMO DE REFERÊNCIA (ANEXO I)**, sob pena de desclassificação em caso de desconformidade.

16. EXAME E CLASSIFICAÇÃO PROVISÓRIA DAS PROPOSTAS DE PREÇOS:

16.1 O PREGOEIRO examinará as PROPOSTAS DE PREÇOS sempre levando em conta as exigências fixadas no item 7 e subitens, combinado com o item 8 e subitens.

16.2 Definidas as PROPOSTAS DE PREÇOS que atendam às exigências retro, envolvendo o objeto e o valor, o Pregoeiro elaborará a classificação provisória das mesmas, sempre em obediência ao critério do **menor valor unitário**.

17. DESCLASSIFICAÇÃO DAS PROPOSTAS DE PREÇOS:

17.1. Será desclassificada a PROPOSTA DE PREÇOS que:

a) deixar de atender quaisquer das exigências preconizadas para a correspondente apresentação;

b) apresentar rasuras ou entrelinhas que prejudiquem sua análise;

c) oferecer vantagem não prevista neste EDITAL, inclusive financiamentos subsidiados ou a fundo perdido, ou ainda vantagem baseada nas ofertas das demais proponentes;

d) apresentar item(s) com preço(s) manifestamente inexequível(is), nos termos do item 19 e subitens.

e) apresentar item(ns) com preço(s) simbólico(s) ou de valor(es) zero:

f) deixar de entregar a amostra, quando exigida.



Processo nº:10.226/2022

FLS: RUBRICA _____

18. DEFINIÇÃO DAS PROPONENTES PARA OFERECIMENTO DE LANCES VERBAIS:

18.1 Será declarada classificada, pelo Pregoeiro, a proposta do licitante que ofertar o menor preço, conforme critério de julgamento indicado no preâmbulo deste Edital, bem como as propostas com preço até 10% (dez por cento) superior àquele, conforme disposto no inciso XVIII do artigo 4º, da Lei nº 10.520/2002.

18.2 Não havendo pelo menos três propostas nas condições definidas no item anterior, o Pregoeiro classificará as próximas três melhores propostas subsequentes, conforme disposto no inciso IX do artigo 4º, da Lei nº 10.520/2002.

19. OFERECIMENTO / INEXISTÊNCIA DE LANCES VERBAIS:

19.1 **O PREGOEIRO** convidará os licitantes classificados, individualmente e de forma sequencial, a apresentar lances verbais, a partir do autor da proposta classificada de maior preço e os demais, em ordem decrescente de valor.

19.2 Dos lances ofertados não caberá retratação.

19.3 Para a classificação de propostas iniciais com preços iguais, será realizado sorteio para determinação da ordem de oferta dos lances.

19.4 A desistência em apresentar lance verbal implicará a exclusão do licitante da continuidade da etapa de lances e a manutenção do último preço apresentado, para efeito de posterior ordenação das propostas.

19.5 O encerramento da etapa de lances dar-se-á quando, convocadas pelo **PREGOEIRO**, todos os licitantes classificados ou convidados manifestarem seu desinteresse em apresentar novos lances.

19.6 Se não forem ofertados lances verbais, será verificada a conformidade entre a melhor proposta escrita, ainda que seja a única formulada, e o valor praticado no mercado, podendo o PREGOEIRO negociar diretamente com o proponente.

19.7 Após a fase de lances, se a proposta mais bem classificada não tiver sido ofertada por ME ou EPP e houver proposta apresentada por ME ou EPP até 5% (cinco por cento) superior à melhor proposta, estará configurado o empate previsto no art. 44, § 2º, da Lei Complementar nº. 123 de 14.12.2006.

19.7.1 Ocorrendo o empate, proceder-se-á da seguinte forma:

19.7.1.1 A ME ou a EPP mais bem classificada será convocada para, no prazo de 5 (cinco) minutos após o encerramento dos lances, apresentar nova **PROPOSTA DE PREÇOS** inferior àquela considerada classificada em 1º lugar no certame, sob pena de preclusão do exercício do direito de desempate;

19.7.1.2 Não sendo vencedora a ME ou EPP mais bem classificada, na forma do subitem anterior, ou sendo inabilitada pelo não atendimento às condições do edital, serão convocadas as demais ME e EPP remanescentes, cujas propostas estejam dentro do limite estabelecido no item 19.7, na ordem classificatória, para o exercício do mesmo direito.



Processo nº:10.226/2022

FLS: RUBRICA _____

19.7.1.3 No caso de equivalência dos valores apresentados pelas ME e EPP que se encontrem no limite estabelecido no *caput* desta condição, será realizado sorteio entre elas para que se identifique aquela que primeiro poderá apresentar melhor oferta.

19.7.2 Na hipótese da não contratação nos termos previstos na condição anterior, o objeto licitado será adjudicado, desde que cumpridas às condições de habilitação, em favor da proposta classificada em 1º lugar na etapa de lances.

19.7.3 Caso haja necessidade, o **PREGOEIRO** poderá reagendar uma nova data para a continuação do certame.

19.8 Da Exequibilidade dos Preços:

19.8.1 Encerrada a etapa competitiva e ordenadas as ofertas, o **PREGOEIRO** examinará a aceitabilidade daquela classificada provisoriamente em primeiro lugar, quanto ao objeto e valor, decidindo motivadamente a respeito.

19.8.1.1 Para fins de aceitabilidade da oferta, o **PREGOEIRO** deverá analisar o preço, em conformidade com a quantidade e a estimativa definida pela Administração, observado o critério de julgamento estabelecido neste Edital.

19.8.2 Caso o **PREGOEIRO** entenda que o preço é inexequível, fica estabelecido o prazo de até 2 (dois) dias úteis, para que o licitante demonstre a exequibilidade do seu preço através de documentos comprobatórios. Se for confirmada a inexequibilidade, o **PREGOEIRO** convocará o próximo licitante melhor classificado, obedecida a ordem de classificação das ofertas até a apuração de uma que atenda as condições estabelecidas neste Edital.

19.8.3 Para demonstração da exequibilidade do preço ofertado, serão admitidos:

- a) Notas fiscais emitidas pela licitante com preços semelhantes; e/ou
- b) contratação em andamento com preços semelhantes.

19.8.4 O licitante que ofertar preço considerado inexequível pelo **PREGOEIRO**, e que não demonstre posteriormente a sua exequibilidade, sujeita-se às sanções administrativas pela não manutenção da proposta, inclusive multa de até 20% (vinte por cento) sobre o valor da proposta originária, sem prejuízo de outras sanções como aquela tipificada no art. 93 da Lei Federal nº. 8.666/93, além das demais cominações legais, observadas a ampla defesa e o contraditório.

20. DA HABILITAÇÃO APÓS LANCES:

20.1 Encerrada a etapa competitiva, o **PREGOEIRO** procederá à análise da documentação constante do envelope de **HABILITAÇÃO** da(s) licitante(s) detentora(s) da(s) proposta(s) de menor preço, para a verificação do atendimento às condições fixadas neste Edital em conformidade aos itens 7 e 9 e subitens.

20.2 Verificado o atendimento à todas as condições de habilitação em favor da proposta classificada em 1º lugar na etapa de lances, a empresa será declarada VENCEDORA do item e o Pregoeiro poderá convidá-lo a novas negociações. Encerradas as negociações, lhe será adjudicado o objeto pelo Pregoeiro.



Processo nº:10.226/2022

FLS: RUBRICA _____

20.3 Se a oferta não for aceitável ou se o proponente não atender às exigências do edital, o Pregoeiro examinará as ofertas subsequentes, na ordem de classificação, até a apuração de uma proposta que atendam todas as exigências.

21. RECURSO ADMINISTRATIVO:

21.1 Declarado o vencedor, qualquer licitante poderá manifestar, imediata e motivadamente, a intenção de recorrer, cuja síntese será lavrada em ata, sendo concedido o prazo de 03 (três) dias úteis para apresentação das razões do recurso.

21.2 Aos demais licitantes, independentemente de intimação, será concedido igual prazo para apresentação de contrarrazões, o qual começará a contar a partir do término do prazo concedido ao recorrente.

21.3 O encaminhamento das razões e eventuais contrarrazões deverá ser feito por escrito, com a devida representação da sociedade empresária, e protocolado na Sede da Prefeitura Municipal de Saquarema, das 09:00 às 16:30 h, na Rua Coronel Madureira, n.º 77 – Centro – Saquarema – RJ.

21.4 A ausência da comprovação de legitimidade para a interposição do recurso importará no desprovimento do mesmo, podendo a Administração Pública conhecer as razões recursais, mesmo diante do desprovimento.

21.5 O licitante poderá apresentar as razões do recurso na própria sessão do pregão, as quais serão reduzidas a termo pelo PREGOEIRO na respectiva ata.

21.6 Após o término da sessão será assegurada vista imediata dos autos a todos os licitantes.

21.7 Os recursos serão dirigidos ao PREGOEIRO, que reconsiderando ou não a sua decisão, os encaminhará devidamente informados, no prazo de 5 (cinco) dias úteis, à Procuradoria Jurídica e após parecer será encaminhado à Autoridade Superior para decisão.

21.8 A falta de manifestação imediata e motivada do licitante, quanto ao resultado do certame, importará a decadência do direito de interposição de recurso.

21.9 O acolhimento do recurso importará a invalidação apenas dos atos insuscetíveis de aproveitamento.

22. ADJUDICAÇÃO:

22.1 A falta de manifestação imediata e motivada da intenção de interpor recurso, por parte, da(s) proponente(s), importará na decadência do direito de recurso, competindo o Pregoeiro adjudicar o(s) objeto(s) do certame à(s) proponentes(s) vencedora(s).

22.2 Existindo recurso(s) e constatada a regularidade dos atos praticados e após a decisão do(s) mesmo(s), a autoridade competente deve praticar o ato de adjudicação do(s) objeto(s) do certame à(s) proponente(s) vencedora(s).

23. HOMOLOGAÇÃO:

23.1 Compete à autoridade competente homologar o PREGÃO.



Processo nº:10.226/2022

FLS: RUBRICA _____

23.2 A partir do ato de homologação será fixado o início do prazo de convocação da(s) proponente(s) adjudicatária(s) para assinar o contrato e/ou instrumento equivalente, respeitada a validade de sua(s) proposta(s).

24. CONTRATAÇÃO:

24.1 O(s) item(ns) objeto(s) deste PREGÃO será(ão) contratado(s) com a(s) proponente(s) adjudicatária(s) e formalizado(s) por meio de contrato (s) e/ou instrumentos equivalente. Não sendo celebrado(s) com esta(s), poderá o órgão licitante convocar a(s) outra(s) proponente(s) classificada(s), para efeito de aplicação das determinações consubstanciadas no item 20 do EDITAL, observada a previsão contida no inciso XXIII do artigo 4º da Lei nº 10.520/02.

24.1.1 A(s) proponente(s) adjudicatária(s) deverá(ão) comparecer para assinatura do(s) contrato(s) e/ou instrumentos equivalentes no prazo de 5 (cinco) dias, contados a partir da data da(s) convocação(ões) expedida(s) pela Secretaria de origem.

24.1.2 A(s) convocação(ões) referida(s) pode(m) ser formalizada(s) por qualquer meio de comunicação que comprove a data do correspondente recebimento, nos termos do subitem 24.1.1.

24.1.3 O prazo de convocação poderá ser prorrogado uma vez, por igual período, quando solicitado durante seu transcurso, desde que ocorra motivo justificado, aceito pela CONTRATANTE. Não havendo decisão, a assinatura do contrato e/ou instrumento equivalente deverá ser formalizada até o 10º dia, contado da data da convocação.

24.2 Não sendo possível a consulta via Internet, e as certidões apresentadas para habilitação ou aquelas integrantes do cadastro estiverem vencidas, a(s) proponente(s) adjudicatária(s) será(ão) devidamente notificada(s) para, até a data da celebração do(s) contrato(s), comprovar(em) a(s) exigência(s) referida(s).

24.3 A recusa injustificada de assinar o contrato ou aceitar / retirar o instrumento equivalente, observado o prazo estabelecido, bem como deixar de apresentar situação regular na forma dos subitens caracteriza o descumprimento total da obrigação assumida por parte da(s) proponente(s) adjudicatária(s), sujeitando-a(s) às sanções previstas no item 28 e subitens.

25. ENTREGA / RECEBIMENTO DO(S) ITEM(NS) E/OU SERVIÇOS OBJETO(S) DO PREGÃO:

25.1 O(s) fornecimento(s) e/ou serviços objeto(s) deste PREGÃO será(ão) executados (s) em perfeita(s) condição(ões), nos exatos termos da contratação levada a efeito, sem qualquer despesa adicional, em até 30 (trinta) dias após a expedição da ordem de início de fornecimento/ execução pela secretaria requisitante.

25.2 Em caso de diferença de quantidade, fica a CONTRATADA obrigada a providenciar sua complementação no prazo que será estipulado, contados da notificação a ser expedida pela CONTRATANTE; sob pena de incidência nas sanções capituladas no item 28 e subitens deste EDITAL.

25.3 O recebimento definitivo não exclui a responsabilidade da(s) proponente(s) adjudicatária(s), nos termos das prescrições legais.



25.4 O objeto será recebido na forma do art. 73, e seguintes da Lei Federal 8.666/93.

26 CONDIÇÕES, DATA E LOCAIS DE EXECUÇÃO:

26.1 O(s) fornecimento(s) e/ou serviços(s) objeto(s) deste PREGÃO será(ão) executado(s) nos exatos termos do termo de referência (anexo I) deste edital.

26.2 Em caso de irregularidades na execução do serviço e/ou fornecimento ou na documentação fiscal, o prazo de pagamento deverá ser contado à partir da correspondente regularização.

27 PAGAMENTO:

27.1 O pagamento será efetuado por intermédio da Tesouraria do Município, à vista da nota fiscal apresentada quando da execução do objeto, devidamente atestada, até o 30º (trigésimo) dia subsequente ao RECEBIMENTO DEFINITIVO do(s) mesmo(s), sempre de acordo com a ordem cronológica de sua exigibilidade.

27.1.1 Em caso de irregularidade(s) no(s) item(s) do(s) objeto(s) executado(s) e/ou na documentação fiscal, o prazo de pagamento será contado a partir da(s) correspondente(s) regularização(ões).

27.1.2 Se o término do prazo para pagamento ocorrer em dia sem expediente no órgão licitante, o pagamento deverá ser efetuado no primeiro dia útil subsequente.

27.1.3 O valor do pagamento eventualmente efetuado com atraso sofrerá a incidência de juros de 0,5% (meio por cento) ao mês, calculado pró rata die entre o 31º (trigésimo primeiro) dia da data do protocolo do documento de cobrança e a data do efetivo pagamento.

27.1.4 O valor do pagamento eventualmente antecipado será descontado pela aplicação da taxa de 0,5% (meio por cento) ao mês, calculado "pró rata die" entre o dia do pagamento e o 30º (trigésimo) dia da data do protocolo do documento de cobrança.

28. SANÇÕES ADMINISTRATIVAS:

28.1 Ficará impedido de licitar e contratar com a Administração Pública, pelo prazo de até 5 (cinco) anos ou enquanto perdurarem os motivos determinantes da punição, devendo, também, ser descredenciado, pelo mesmo prazo estabelecido anteriormente, do respectivo sistema de cadastramento de fornecedor, a pessoa física ou jurídica que praticar qualquer dos atos contemplados no art. 7º da Lei Federal nº 10.520/2002.

28.2 A aplicação da penalidade indicada não impossibilitará a incidência das demais combinações legais contempladas na Lei nº 8.666/93.

28.3 Independentemente da aplicação da(s) penalidade(s) retro indicada(s), a(s) proponente(s) ficará(ão) sujeita(s), ainda, à composição das perdas e danos causados à Administração e decorrentes de sua inadimplência.

28.4 Para efeito de aplicação de qualquer penalidade, são assegurados a defesa prévia e o contraditório.



Processo nº:10.226/2022

FLS: RUBRICA _____

28.5 Multa de mora de até 1% (um por cento) por dia útil sobre o valor total do contrato, por um período máximo de 30 (trinta) dias úteis;

28.5.1 Multa de até 20% (vinte por cento) sobre o valor total do contrato, depois de esgotado o prazo fixado na alínea anterior;

29. DISPOSIÇÕES GERAIS:

29.1 As normas disciplinadoras deste PREGÃO serão interpretadas em favor da ampliação da disputa, observada a igualdade de oportunidades entre as proponentes, sem comprometimento do interesse público, da finalidade e da segurança do futuro contrato.

29.2 Na contagem dos prazos estabelecidos neste PREGÃO, excluir-se-á o dia do início e incluir-se-á o do vencimento, e considerar-se-ão os dias consecutivos, exceto quando for explicitamente disposto em contrário. Só se iniciam e vencem os prazos referidos neste artigo em dia de expediente no órgão.

29.3 Não havendo expediente no órgão licitante ou ocorrendo qualquer ato / fato superveniente que impeça a realização do certame na data marcada, a sessão será automaticamente transferida com comunicação prévia do Pregoeiro.

29.4 A autoridade competente para determinar a contratação poderá revogar a licitação por razões de interesse público superveniente, devendo invalidá-la por ilegalidade, de ofício ou por provocação de qualquer pessoa, mediante ato escrito e fundamentado, sem que caiba direito a qualquer indenização.

29.5 O desatendimento de exigências formais não essenciais deixará de importar no afastamento da proponente, desde que possíveis a exata compreensão de sua proposta e a aferição da sua qualificação, durante a realização da sessão pública do PREGÃO.

29.6 A(s) proponente(s) assume(m) o(s) custo(s) para a preparação e apresentação de sua(s) proposta(s), sendo que o órgão licitante não se responsabilizará, em qualquer hipótese, por esta(s) despesa(s), independentemente da condução ou do resultado do PREGÃO.

29.7 A apresentação da proposta de preços implicará na aceitação, por parte da proponente, das condições previstas neste EDITAL e seus ANEXOS.

29.8 A proponente é responsável pela fidelidade e legitimidade das informações e dos documentos colacionados em qualquer fase do PREGÃO.

29.9 A proponente contratada ficará obrigada a aceitar, nas mesmas condições contratuais, os acréscimos ou supressões que se fizerem necessários, até 25% (vinte e cinco por cento) do valor inicial atualizado do contrato, registrados em contrato, salvo a supressão resultante de acordo celebrado entre as partes, que poderão ultrapassar o limite indicado.

29.10 A adjudicação do(s) item (ns) e/ou serviços objeto(s) deste PREGÃO não implicará em direito à contratação.

29.11 Este Edital e seus Anexos, bem como a(s) proposta(s) da(s) proponente(s) adjudicatária(s), farão parte integrante do contrato, independentemente de transcrição.



Processo nº:10.226/2022

FLS: RUBRICA _____

29.12 O(s) envelope(s) DOCUMENTOS DE HABILITAÇÃO daquela(s) proponente(s) não vencedora(s) do PREGÃO deverá ser retirado no endereço apontado no subitem 10.1, depois de celebrado o contrato.

29.13 Os casos omissos neste EDITAL DE PREGÃO serão solucionados pelo Pregoeiro, com base na legislação específica, subsidiariamente, nos termos da legislação federal e princípios gerais de direito.

29.14 A Proposta de Preço será entregue por meio magnético, ao interessado que vier retirar o Edital.

29.15 Serão competentes o foro da Comarca de Saquarema, com renúncia expressa a qualquer outro, por mais privilegiado que seja para solução de questões oriundas deste PREGÃO.

29.16 Fazem parte integrante deste Edital:

Anexo I - Termo de Referência;

Anexo II - Modelo de Credenciamento;

Anexo III - Modelo de Declaração que o proponente cumpre os requisitos de habilitação;

Anexo IV - Declaração de Enquadramento como ME ou EPP;

Anexo V - Proposta de Preço e planilha de custo;

Anexo VI - Preços Máximos proposto pela Administração;

Anexo VII - Modelo de Declaração de inexistência de impedimento de licitar ou contratar com a Administração e inexistência de fato superveniente;

Anexo VIII- Modelo de Declaração nos termos da Lei Federal nº 9854/99;

Anexo IX- Minuta de Contrato.

Município de Saquarema, 30 de agosto de 2022.

Daniele Borges dos Santos Vignoli

Secretária de Desenvolvimento Social

Mat.: 878111



Processo nº:10.226/2022

FLS: RUBRICA _____

ANEXO I TERMO DE REFERÊNCIA

1. IDENTIFICAÇÃO DO DEMANDANTE

Solicitação feita através da Secretaria Municipal de Desenvolvimento Social – SMDS, localizada na Avenida Saquarema, nº 4.299, bloco I, Porto da Roça, Saquarema/RJ, CEP: 28.994-711, Prefeitura Municipal de Saquarema.

2. OBJETO

O presente Termo de Referência tem por objetivo a aquisição de materiais de pilates para atender ao Lar dos Idosos, CRAS, Centro Dia do Idoso, Centro de Convivência e Praça do Bem-Estar.

2.1 INFORMAÇÕES PRELIMINARES

Deverá ser considerada juntamente com o que se estipula neste documento, toda a legislação própria das categorias objeto desta contratação, inclusive as Leis Federais nº 8.666/93, nº10.520/02 e Lei complementar 123/06 e decreto municipal nº 694/2008 e nº 1.150/2011.

2.2 CLASSIFICAÇÃO DO OBJETO

Os bens objetos desta licitação enquadram-se na categoria de bens comuns, que trata a Lei nº 10.520/2002, por possuírem padrões de desempenho e características gerais e específicas usualmente encontradas no mercado. A contratação objetiva, por fim, respeitada a isonomia entre os licitantes, selecionar a proposta mais vantajosa para administração, que garanta a boa qualidade dos produtos a custo mais reduzidos, contribuindo para a diminuição dos gastos governamentais.

Por entender que aquisição de materiais de pilates se enquadra na categoria **"Bem Comum"**, solicita-se que se opte pela modalidade **Pregão**.

2.3 CRITÉRIOS DE ACEITAÇÃO DO OBJETO

O critério para aceitação do objeto deverá estar de acordo com o Art. 73 e 74 da Lei 8.666/93.

3. JUSTIFICATIVA

O Lar dos Idosos é uma casa de acolhimento que funciona em regime residencial e acolhe idosos acima de 60 anos, de ambos os sexos. O atendimento é realizado de forma integral, visando disponibilizar itens básicos para a existência aos idosos



independentes e/ou com diversos graus de dependências e com fragilidade ou perda de vínculos de afetividade, que não dispõe de condições para permanecer com suas famílias.

O Lar dos Idosos possui capacidade para acolher em média 30 (trinta) idosos e encontra-se localizado à Rua Umbelina Almeida Simões n.º 101, Porto da Roça, Saquarema – RJ.

Segundo a Lei 12.435/2011 a organização do Sistema Único de Assistência Social (SUAS), têm por objetivo a proteção à família, à maternidade, à infância, à adolescência e à velhice e, como base de organização, o território. É importante o entendimento de que a assistência social compõe a seguridade social e, portanto, é constituinte de um sistema de proteção social onde tem por referência o CRAS (Centro de Referência da Assistência Social), que é uma unidade pública municipal, de base territorial localizada em áreas com maiores índices de vulnerabilidade e risco social, e tem por finalidade garantir a função protetiva das famílias, prevenir a ruptura dos seus vínculos, promover e possibilitar garantia de direitos afim de contribuir na melhoria de sua qualidade de vida, fortalecendo assim vínculos familiares e comunitários. É relevante entender que o CRAS tem por objetivo potencializar o protagonismo e a autonomia das famílias e comunidades, bem como, acesso a benefícios, programas de transferência de renda e serviços socioassistenciais.

Atualmente o Município de Saquarema dispõe de 05 (cinco) unidades de atendimento CRAS, são eles: CRAS Jaconé, CRAS Sampaio Correia, CRAS Rio da Areia, CRAS Raia e CRAS Bonsucesso.

O Centro Dia do Idoso por sua vez, em consonância com a Política de Assistência Social, é uma unidade de atendimento destinado a ofertar o serviço da Proteção Social Especial de Média Complexidade, classificado como Serviço de Proteção Social Especial para pessoas idosas e suas famílias segundo a Tipificação Nacional dos serviços Socioassistenciais, aprovada pelo Conselho Nacional da Assistência Social, conforme resolução nº 109, de 11 de novembro de 2009.

O Centro Dia do Idoso visa atender idosos semi-independentes de ambos os sexos, com idade igual ou superior a 60 anos, e apoiar as famílias impossibilitadas de prover suas necessidades, representando fortalecimento da rede de proteção social especial e inovação na oferta de políticas públicas para população idosa do município de Saquarema.

Ainda como condição necessária, os familiares do idoso têm que estar trabalhando e/ou estudando, não tendo, assim, nenhuma possibilidade de proverem os cuidados ao idoso.



Os trabalhos desenvolvidos pelo Centro Dia do Idoso justifica-se devido ao acontecimento universal do envelhecimento da população. A decorrência do aumento do tempo de vida tem colocado na ordem do dia a questão dos idosos. Embora a longevidade constitua um importante triunfo de ciência, todas as pessoas sensatas são conformes em afirmar que mais solene do que ter a existência prolongada, é envelhecer com dignidade e qualidade de vida. À vista disso, a proposta é acolher aos usuários em concordância com as legislações que asseguram os direitos desse segmento.

O aumento da expectativa de vida dos brasileiros é um fenômeno recente e traz consigo desafios para a sociedade. Associado a essa mudança, verificamos o avanço da tecnologia no aprimoramento de recursos para atenção à saúde, contudo, ainda encontramos a carência de serviços que ofereçam aos idosos outras possibilidades de viver a velhice de modo mais criativo. A Política Nacional do Idoso é a primeira política pública voltada à pessoa idosa, sendo nesse material a primeira referência a serviços de atendimento não-asilares para idosos, dentre esses, o Centro de Convivência. O Centro de Convivência dos Idosos é um local destinado a atender os idosos nos períodos matutino e vespertino, dispondo de atividades físicas, laborais, culturais, recreativas, educação para cidadania e associativas.

O Centro de Convivência é administrado pelo poder público municipal e está vinculado aos Centros de Referência de Assistência Social – CRAS, e a partir das atividades oferecidas para esse público alvo, contribui para o envelhecimento saudável e ativo, o convívio comunitário, emancipação do indivíduo, além de prevenir o isolamento e a exclusão social.

A Praça do Bem Estar atende idosos no período da manhã e no período da tarde, para a realização de diversas atividades físicas como hidroginástica, alongamento e dança.

As atividades realizadas são indicadas por se tratarem de exercícios que melhoram a qualidade de vida dos idosos, afim de proporcionar inúmeros benefícios para a saúde do coração, aumentar a capacidade respiratória, resistência muscular, relaxamento e coordenação motora, além disso, melhora o condicionamento físico e mental ajudando a elevar a autoestima e afastar os sintomas de depressão.

Assim sendo, o processo em questão tende atender às necessidades da Secretaria de Desenvolvimento Social no fornecimento de materiais de pilates para atender aos integrantes das unidades supracitadas.



4. DAS CONDIÇÕES E LOCAL DE ENTREGA

Os produtos deverão ser entregues na Secretaria de Desenvolvimento Social situada na Avenida Saquarema nº 4.299, bloco I - Porto da Roça - Saquarema de segunda à sexta feira, das 09 às 17 horas, não se responsabilizando por entregas fora destes dias e horários. Não serão aceitos objetos em desacordo com as especificações exigidas.

As despesas com transportes, fretes bem como qualquer outro relacionado a entrega do produto é de total responsabilidade da contratada.

5. RELAÇÃO DOS ITENS

ITEM	DESCRIÇÃO	UNID.	QUANT. TOTAL
1	Bola de pilates overball 25 cm	UNID.	180
2	Bola de pilates overball 65 cm	UNID.	180
3	Cone de plástico rígido 23 cm	UNID.	17
4	Escada de agilidade – degraus em nylon 3 m x 0,42 cm	UNID.	16
5	Colchonete para ginástica profissional – Enchimento espuma D-20. Material externo sintético, dobrável. Dimensões mínimas: 100cm x 50cm x cm	UNID.	170
6	Halter emborrachado 1 kg. Par	UNID.	90
7	Halter de ferro emborrachado 2 kg - ferro maciço emborrachado. Par	UNID.	90
8	Meia bola bosu ball com alça extensora e alça. Material: látex, pvc e polipropileno. Capacidade máxima suportada 250kg. Dimensões: bola 55cm /base 58cm / Altura 25cm	UNID.	16
9	Par de mini meia bola de equilíbrio	UNID.	30
10	Kit com 5 faixas mini band. Mínimo: 01 Faixa extra light para exercícios extra leves 0,35mm, força 4,5kg/ 01 Faixa light para exercícios leves 0,5mm, força 6,8kg/ 01 Faixa medium para exercícios intermediários 0,7mm, força 11,33kg/ 01 Faixa heavy para exercícios pesados 0,9mm, força 15,09kg/ 01 Faixa extra-heavy para exercícios avançados 1,1mm, força 20,04kg/ 01 bolsa portátil para colocar as faixas elásticas	UNID.	190
11	Kit extensor elástico, com 11 peças para a prática de exercícios. Material feito de borracha profissional látex de alta qualidade e resistência. Cada elástico com 1 metro e 20 centímetros de comprimento. Diferentes níveis de resistência em cada elástico.	UNID.	190
12	Bola de pilates de 55 cm	UNID.	190



Processo nº:10.226/2022

FLS: RUBRICA _____

13	Step em EVA, com dimensões aproximadas de 60x28x10 cm. Leve, flexível e lavável.	UNID.	65
14	Kit com 3 bolas com peso (tonning ball) de 1, 2 e 3 kg.	UNID.	20
15	Tapete de Pilates, yoga com dimensões aproximadas de 60.8 x 9.8 x 9.4 cm. Material: Cloreto de polivinilo	UNID.	70
16	Faixa elástica com a pegadores. Borracha flexível de alta resistência. Pegadores em plástico.	UNID.	30
17	Caixa meia lua para Pilates	UNID.	25
18	Anel de Pilates levemente flexível revestido. Peso aproximado de 0,66 kg.	UNID.	30
19	Bóia espaguete macarrão para piscina	UNID.	60
20	Haltere. Material: borracha EVA. Aplicação: Hidroginástica. Cor variada. Tipo: Maciço. Peso: 1kg	UNID.	60
21	Anel de Pilates kit com 4 peças de 18 cm de diâmetro	UNID.	60
22	Bastão ginástica PVC. Comprimento: 1,20 M. Diâmetro externo 2,50cm. Carga: 2kg	UNID.	120
23	Cone tartaruga chapéu chinês para atividade física	UNID.	30
24	Bambolê desmontável colorido, desenvolvido em pvc, com 88 cm de diâmetro.	UNID.	170
25	Caneleira tipo peso de areia revestida em Nailón com velcro. Peso 1kg. Par	UNID.	35
26	Caneleira Naylón. Peso 2kg. Par	UNID.	35
27	Suporte para bola de pilates feito de aço e revestimento em pintura epóxi. Medidas aproximadas: 35 cm de largura, 7 cm de altura, 58 cm de profundidade, 110 cm de circunferência e 35 cm de diâmetro. Peso suportado de 6 kg.	UNID.	110

6. DAS CONDIÇÕES DE RECEBIMENTO DO OBJETO

O fornecedor está sujeito à fiscalização do produto no ato da entrega e posteriormente, reservando-se a esta Prefeitura Municipal, através do responsável, o direito de não receber o produto, caso o mesmo não se encontre em condições satisfatórias ou no caso de o produto não ser de primeira qualidade.

O transporte e a descarga dos produtos nos locais designados ocorrerão por conta exclusiva da empresa vencedora sem qualquer custo adicional solicitado posteriormente.

Caso o produto seja entregue em desacordo com os requisitos estabelecidos pela CONTRATADA, ou em quantidade inferior ao estabelecido, a empresa deverá substituí-lo ou complementá-lo em no máximo 72 (setenta e duas) horas.

As entregas poderão eventualmente ser suspensas ou alteradas, a critério desta Prefeitura Municipal.



Processo nº:10.226/2022

FLS: RUBRICA _____

7. GARANTIA

O objeto deste Termo de Referência deverá ter garantia de 12 (doze) meses contra defeito de fabricação, contados a partir da data do seu recebimento.

O prazo e garantia do objeto deverão estar de acordo com a Lei 8078 de 11 de setembro de 1990 – CDC.

8. VALOR ESTIMADO

O valor será mencionado após cotação de preços e deverá estar de acordo com Art. 23. e 24 da Lei 8.666/93.

9. DOTAÇÃO ORÇAMENTÁRIA

Os recursos necessários ao custeio de que se trata este Termo de Referência ocorrerão por conta da dotação orçamentária:

PT: 082410019.2.206000 **ND:** 3.3.90.30.99.00.00 **FONTE:** 1533 (Lar dos Idosos)

PT: 082410019.2.187000 **ND:** 3.3.90.30.99.00.00 **FONTE:** 1533 (Centro Dia do Idoso)

PT: 082410019.2.185000 **ND:** 3.3.90.30.99.00.00 **FONTE:** 1533 (Centro de Convivência)

PT: 082410027.2.136000 **ND:** 3.3.90.30.99.00.00 **FONTE:** 1533 (Praça do Bem-Estar)

PT: 082440030.2.166000 **ND:** 3.3.90.30.99.00.00 **FONTE:** 1533 (CRAS)

10. DAS CONDIÇÕES DE PAGAMENTO

O pagamento será efetuado em até 30 (trinta) dias, mediante o fornecimento ora solicitado, com a apresentação da nota fiscal/fatura devidamente atestada por servidores municipais.

A nota de empenho será emitida quando da solicitação de fornecimento de acordo com a especificação e as quantidades solicitadas.

Sobre o valor faturado será retido na fonte o correspondente ao imposto sobre a renda, a contribuição social sobre o lucro líquido, a contribuição para a seguridade social-confins e a contribuição para PIS/PASEP, conforme art. 64, da Lei nº 9.430, de 27/12/96 e Instrução Normativa nº 306, de 12/03/03, e Lei nº 9.718, de 27/11/98.

As empresas optantes pelo SIMPLES (Sistema integrado de Pagamento de Impostos e Contribuições das Microempresas de Pequeno Porte), não sofrerão a retenção na fonte dos valores acima citados, conforme o dispositivo no inciso XI do art. 25 da Instrução Normativa nº 306, de 12/03/03, devendo apresentar, para fins de



Processo nº:10.226/2022

FLS: RUBRICA _____

comprovação da condição de optante, cópia do termo de opção e a declaração de que trata o artigo 26 da IN/SRT nº 306, de 12/03/03, em duas vias, assinadas pelo representante legal.

Vencendo-se a Certidão Negativa de Débito – CND expedida pelo INSS e o Certificado de Regularidade do FGTS – CRF expedido pela CEF e CNDT – Certidão Negativa de Débitos Trabalhistas, a CONTRATADA deverá anexar à Nota Fiscal-fatura as cópias devidamente atualizadas.

11. OBRIGAÇÕES DAS PARTES

11.1 OBRIGAÇÕES DA CONTRATANTE

Exigir o cumprimento de todas as obrigações assumidas pela contratada, de acordo com as cláusulas contratuais e os termos de sua proposta;

São obrigações de exclusiva conta e responsabilidade da CONTRATANTE, afora outras, não previstas neste Termo e que por Lei lhe couberem:

- a) receber o material entregue de acordo com as especificações constantes neste Termo;
- b) notificar o fornecedor de qualquer irregularidade encontrada no fornecimento do material;
- c) efetuar o pagamento no prazo estabelecido no Edital.
- d) empenhar, para cumprimento do Contrato, os recursos orçamentários necessários ao pagamento.

11.2 OBRIGAÇÕES DA CONTRATADA

Responder civil e criminalmente por todos os danos que venha, direta ou indiretamente, provocar ou causar para a CONTRATANTE e/ou terceiros, devendo entregar os objetos do CONTRATO de acordo com os termos pactuados, em estrita obediência à legislação vigente.

Responsabilizar-se por todos os custos diretos e indiretos relativos à execução do objeto do CONTRATO, inclusive despesas com materiais, transportes, fretes, mão de obra, remunerações, bem como todos os encargos sociais, trabalhistas, previdenciários, securitários e tributários, ou quaisquer outros custos e encargos decorrentes, ou que venham a ser devidos em razão da avença.

Manter durante toda vigência do contrato, em compatibilidade com as obrigações assumidas, todas as condições de habilitação e qualificação exigidas na licitação.



Processo nº:10.226/2022

FLS: RUBRICA _____

12. GESTÃO E FISCALIZAÇÃO DE CONTRATO

O fiscal do contrato será designado pela Secretaria de Desenvolvimento Social devidamente publicado conforme Art.67, Lei nº. 8.666/93.

13. VIGÊNCIA DO CONTRATO

O prazo de vigência do contrato será de 12 (doze) meses contínuos e começará a contar a partir do 1º (primeiro) dia útil seguinte ao da data de celebração do instrumento contratual.

14. SANÇÕES CONTRATUAIS

14.1- Serão aplicadas as sanções contratuais sobre as condutas típicas, caso necessário, de acordo com Art.87, Lei n.8.666/93.

14.2- A multa estabelecida será de acordo com Art. 7º, Lei n.10.520/02; Art.86 a 88, Lei n.8.666/93; Art. 55, VII, Lei n.8666/93; Art. 80, III, Lei n.8.666/93.

14.3- A aplicação de qualquer penalidade prevista, pela Administração Pública, realizar-se-á em processo administrativo, que assegurará o contraditório e a ampla defesa à contratada.

15. CONDIÇÕES GERAIS

15.1- A contratada ficará obrigada a executar fielmente o objeto proposto neste Termo de Referência – não se admitindo modificações sem prévia consulta e concordância da Fiscalização, a qual se compromete, desde já, submeter-se;

15.2- A simples apresentação de proposta indica, e fica assim entendida, que a Empresa dá plena concordância com todas as condições estabelecidas neste Termo de Referência.

16. MEMÓRIA DE CÁLCULO

(anexo)



ESTADO DO RIO DE JANEIRO
PREFEITURA MUNICIPAL DE SAQUAREMA
SECRETARIA MUNICIPAL DE DESENVOLVIMENTO SOCIAL

Processo nº:10.226/2022

FLS: RUBRICA

	DESCRIÇÃO	UNID.	LAR DOS IDOSOS	CRAS JACONÉ	CRAS SAMPÃO CORREA	CRAS RAIA	CRAS RIO DA AREIA	CRAS BONSUCESSO	CENTRO DIA DO IDOSO	CENTRO DE CONVIVENCIA	PRAÇA DO BEM ESTAR	QUANT. TOTAL
1	Bola de pilates overball 25 cm para Exercícios e Fisioterapia	UNID.	10	20	20	20	20	20	20	20	30	180
2	Bola de pilates de 65 (sessenta e cinco) centímetros de dimensão. Suporta 150 kilos de peso estático. Material de PVC.	UNID.	10	20	20	20	20	20	20	20	30	180
3	Cone de plástico rígido 23 cm-cores variadas para circuito funcional	UNID.	0	20	20	20	20	20	20	20	30	170
4	Escada de agilidade – degraus em nylon 3 m x 0,42 cm	UNID.	0	2	2	2	2	2	0	2	4	16
5	Colchonete com enchimento de espuma e material externo sintético. Dimensões aproximadas de 102 cm x 50 cm x 3 cm.	UNID.	0	20	20	20	20	20	20	20	30	170
6	Halter de ferro com revestimento em borracha para exercícios de fortalecimento de membros superiores. Material resistente, de formato anatômico, peso de 1 kg.	UNID.	0	40	0	0	0	0	40	40	60	180
7	Halter de ferro com revestimento em borracha para exercícios de fortalecimento de membros superiores. Material resistente, de formato anatômico, peso de 2 kg.	UNID.	0	40	0	0	0	0	40	40	60	180
8	Meia bola bosu ball com alça	UNID.	0	0	0	0	0	0		1	15	16



ESTADO DO RIO DE JANEIRO
PREFEITURA MUNICIPAL DE SAQUAREMA
SECRETARIA MUNICIPAL DE DESENVOLVIMENTO SOCIAL

Processo nº:10.226/2022

FLS: RUBRICA

9	Par de mini meia bola de equilíbrio	UNID.	0	0	0	0	0	0	10	20	30
10	Kit com 5 faixas elásticas mini band para exercícios e alongamentos de membros inferiores e superiores. Material: Látex resistente. Cada faixa com um nível de resistência. Dimensões aproximadas das faixas? Largura 6 cm, comprimento 30 cm.	UNID.	20	20	20	20	20	20	20	30	190
11	Kit extensor elástico, com 11 peças para a prática de exercícios. Material feito de borracha profissional látex de alta qualidade e resistência. Cada elástico com 1 metro e 20 centímetros de comprimento. Diferentes níveis de resistência em cada elástico.	UNID.	20	20	20	20	20	20	20	30	190
12	Bola de pilates de 55 cm	UNID.	20	20	20	20	20	20	20	30	190
13	Step em EVA, com dimensões aproximadas de 60x28x10 cm. Leve, flexível e lavável.	UNID.	5	5	5	5	5	5	10	5	65
14	Kit com 3 bolas com peso (tonning ball) de 1, 2 e 3 kg.	UNID.	2	2	2	2	2	2	2	4	20
15	Tapete de Pilares	UNID.	0	0	0	0	0	0	20	10	70
16	Faixa elástica com a pegada	UNID.	0	0	0	0	0	0	0	10	30



ESTADO DO RIO DE JANEIRO
PREFEITURA MUNICIPAL DE SAQUAREMA
SECRETARIA MUNICIPAL DE DESENVOLVIMENTO SOCIAL

Processo nº:10.226/2022

FLS: RUBRICA _____

17	Meia lua produzida em madeira natural maciça de eucalipto. Confortável, com espuma pré cortada de espessura 30 mm e densidade 33. Suporta até 140 kg.	UNID.	0	0	0	0	0	0	0	10	15	25
18	Anel de Pilates levemente flexível revestido. Peso aproximado de 0,66 kg.	UNID.	0	0	0	0	0	0	0	10	20	30
19	Espaguete para piscina dimensões aproximadas de 60 x 34 x 16 cm; peso aproximado 80 g.	UNID.	0	0	0	0	0	0	0	0	60	60
20	Pares de halteres aquáticos de espuma para piscina	UNID.	0	0	0	0	0	0	0	0	60	60
21	Anel de Pilates kit com 4 peças de 18 cm de diâmetro	UNID.	0	0	0	0	0	0	0	0	60	60
22	Bastão de exercício PVC preenchido com espuma revestido com fita adesiva, com 1 (um) metro e 20 (vinte) centímetros.	UNID.	10	10	10	10	10	10	20	20	20	120
23	Cone de tartaruga para treinamento aeróbico. Desenvolvido em plástico.	UNID.	0	0	0	0	0	0	0	0	30	30
24	Bambolê desmontável colorido, desenvolvido em pvc, com 88 cm de diâmetro.	UNID.	0	20	20	20	20	20	20	20	30	170
25	Caneleira de peso com enchimento em areia e revestimento em poliéster, fechamento em velcro, com peso de 1 kg	UNID.	0	0	0	0	0	0	20	20	30	70



ESTADO DO RIO DE JANEIRO
PREFEITURA MUNICIPAL DE SAQUAREMA
SECRETARIA MUNICIPAL DE DESENVOLVIMENTO SOCIAL

Processo nº:10.226/2022

EIS - DIABÉTICA

26	Caneleira de peso com enchimento em areia e revestimento em poliéster, fechamento em velcro, com peso de 2 kg	UNID.	0	0	0	0	0	0	20	20	30	70
27	Suporte para bola de pilates feito de aço e revestimento em pintura epóxi. Medidas aproximadas: 35 cm de largura, 7 cm de altura, 58 cm de profundidade, 110 cm de circunferência e 35 cm de diâmetro. Peso suportado de 6 kg.	UNID.	10	10	10	10	10	10	20	0	30	110

Elaborado por:

Flora Soares Vianna
Coordenadora Regional de Atenção Social
Mat.: 954519-4

De Acordo:

Daniele Borges dos Santos Vignoli
Secretária de Desenvolvimento Social
Mat.: 878111



Processo nº:10.226/2022

FLS: RUBRICA _____

ANEXO II
(COLAR LOGOMARCA DA EMPRESA)

PROCESSO: 10.226/2022

PREGÃO N° 064/2022

CREDENCIAMENTO

Por este instrumento particular, a (Razão Social da Empresa), com sede (endereço completo da matriz), inscrita no CNPJ/MF sob nº e Inscrição Estadual sob nº representada neste ato por seu(s) qualificação(ões) do(s) outorgante(s) Sr(a)....., portador(a) da cédula de identidade RG nº e CPF nº, a quem confere(imos) amplos poderes para representar a (Razão Social da Empresa) perante (indicação do órgão licitante), no que se referir ao Pregão 064/2022, com poderes para tomar qualquer decisão durante todas as fases do convite inclusive apresentar, os envelopes e DOCUMENTOS DE HABILITAÇÃO (B) PROPOSTA DE PREÇOS (A) em nome da Outorgante, desistir expressamente da intenção de interpor recurso administrativo ao final da sessão, manifestar-se imediata e motivadamente sobre a intenção de interpor recurso administrativo ao final da sessão, assinar a ata da sessão, prestar todos os esclarecimentos solicitados pelo presidente, enfim, praticar todos os demais atos pertinentes ao certame, em nome da Outorgante.

Saquarema, ** de ***** 2022

Assinatura/Carimbo Sócio Administrador

OBS.:

*O Credenciamento deverá ser apresentado junto com a documentação de credenciamento, **fora dos envelopes**, apresentada em **papel timbrado da licitante** e estar assinado pelo sócio administrador da empresa.*



Processo nº:10.226/2022

FLS: RUBRICA _____

ANEXO III

(COLAR LOGOMARCA DA EMPRESA)

DECLARAÇÃO DE ATENDIMENTO AOS REQUISITOS DE HABILITAÇÃO

PROCESSO: 10.226/2022

PREGÃO: 064/2022

..... , inscrita no CNPJ nº..... , por intermédio de seu representante legal o(a) Sr(a) portador(a) da Carteira de Identidade nº e do CPF nº em atenção ao disposto no art. 4º, VII, da Lei Federal nº 10.520/02, declara que cumpre plenamente os requisitos exigidos para a habilitação na licitação modalidade Pregão nº 064/2022. Declara, ademais, que não está impedida de participar de licitações e de contratar com a Administração Pública em razão de penalidades, nem de fatos impeditivos de sua habilitação.

.....
(data)

.....
(Assinatura/Carimbo Representante Legal)

OBS.:

*Esta declaração deverá ser apresentada junto com a documentação de credenciamento, **fora dos envelopes**. A Declaração em epígrafe deverá ser apresentada em **papel timbrado da licitante** e estar assinada pelo representante legal da empresa.*



Processo nº:10.226/2022

FLS: RUBRICA _____

ANEXO IV

(COLAR LOGOMARCA DA EMPRESA)

MODELO DE DECLARAÇÃO DE ME OU EPP

PROCESSO: 10.226/2022

Pregão: 064/2022

_____, com sede na _____, inscrita no CNPJ nº _____, vem por intermédio de seu representante legal o(a) Sr(a) _____, portador(a) da Carteira de Identidade nº _____ e do CPF nº _____ DECLARA, sob as penas da Lei, que é _____ (MICRO EMPRESA ou EMPRESA DE PEQUENO PORTE), que cumpre os requisitos legais para efeito de qualificação como ME-EPP e que não se enquadra em nenhuma das hipóteses elencadas no § 4º do art. 3º da Lei Complementar nº 123/2006, estando apta a usufruir dos direitos de que tratam os artigos 42 a 45 da mencionada Lei, não havendo fato superveniente impeditivo da participação no presente certame.

Saquarema, ** de **** de 2022

(Assinatura)

(Carimbo CNPJ)

OBS.: Esta declaração deverá ser colocada dentro do envelope habilitação, junto com os demais documentos.



Processo nº:10.226/2022

FLS: RUBRICA _____

ANEXO V
(COLAR LOGOMARCA DA EMPRESA)
PROPOSTA DE PREÇOS

PROCESSO Nº 10.226/2022

PREGÃO: 064/2022

Estamos encaminhando a esta Prefeitura proposta de preço para **AQUISIÇÃO DE MATERIAIS DE PILATES PARA ATENDER AO LAR DOS IDOSOS, CRAS, CENTRO DIA IDOSO, CENTRO DE CONVIVÊNCIA E A PRAÇA DO BEM-ESTAR**, conforme especificações contidas no Processo Administrativo nº 10.226/2022. Para tanto informamos que a validade da mesma é de no mínimo, 60 (sessenta) dias, e o prazo de entrega/execução de todo o material/serviço será de acordo com o termo de referência.

ITEM	DESCRIÇÃO	UNID.	QUANT. TOTAL	MARCA	VALOR UNITÁRIO	VALOR TOTAL
1	Bola de pilates overball 25 cm	UNID.	180			
2	Bola de pilates overball 65 cm	UNID.	180			
3	Cone de plástico rígido 23 cm	UNID.	17			
4	Escada de agilidade – degraus em nylon 3 m x 0,42 cm	UNID.	16			
5	Colchonete para ginástica profissional – Enchimento espuma D-20. Material externo sintético, dobrável. Dimensões mínimas: 100cm x 50cm x cm	UNID.	170			
6	Halter emborrachado 1 kg. Par	UNID.	90			
7	Halter de ferro emborrachado 2 kg - ferro maciço emborrachado. Par	UNID.	90			
8	Meia bola bosu ball com alça extensora e alça. Material: látex, pvc e polipropileno. Capacidade máxima suportada 250kg. Dimensões: bola 55cm /base 58cm / Altura 25cm	UNID.	16			
9	Par de mini meia bola de equilíbrio	UNID.	30			



Processo nº:10.226/2022

FLS: RUBRICA _____

10	Kit com 5 faixas mini band. Mínimo: 01 Faixa extra light para exercícios extra leves 0,35mm, força 4,5kg/ 01 Faixa light para exercícios leves 0,5mm, força 6,8kg/ 01 Faixa medium para exercícios intermediários 0,7mm, força 11,33kg/ 01 Faixa heavy para exercícios pesados 0,9mm, força 15,09kg/ 01 Faixa extra-heavy para exercícios avançados 1,1mm, força 20,04kg/ 01 bolsa portátil para colocar as faixas elásticas	UNID.	190			
11	Kit extensor elástico, com 11 peças para a prática de exercícios. Material feito de borracha profissional látex de alta qualidade e resistência. Cada elástico com 1 metro e 20 centímetros de comprimento. Diferentes níveis de resistência em cada elástico.	UNID.	190			
12	Bola de pilates de 55 cm	UNID.	190			
13	Step em EVA, com dimensões aproximadas de 60x28x10 cm. Leve, flexível e lavável.	UNID.	65			
14	Kit com 3 bolas com peso (tonning ball) de 1, 2 e 3 kg.	UNID.	20			
15	Tapete de Pilates, yoga com dimensões aproximadas de 60.8 x 9.8 x 9.4 cm. Material: Cloreto de polivinilo	UNID.	70			
16	Faixa elástica com a pegadores. Borracha flexível de alta resistência. Pegadores em plástico.	UNID.	30			
17	Caixa meia lua para Pilates	UNID.	25			
18	Anel de Pilates levemente flexível revestido. Peso aproximado de 0,66 kg.	UNID.	30			
19	Bóia espaguete macarrão para piscina	UNID.	60			
20	Haltere. Material: borracha EVA. Aplicação: Hidroginástica. Cor variada. Tipo: Maciço. Peso: 1kg	UNID.	60			
21	Anel de Pilates kit com 4 peças de 18 cm de diâmetro	UNID.	60			
22	Bastão ginástica PVC. Comprimento: 1,20 M. Diâmetro externo 2,50cm. Carga: 2kg	UNID.	120			



Processo nº:10.226/2022

FLS: RUBRICA _____

23	Cone tartaruga chapéu chinês para atividade física	UNID.	30			
24	Bambolê desmontável colorido, desenvolvido em pvc, com 88 cm de diâmetro.	UNID.	170			
25	Caneleira tipo peso de areia revestida em Nailón com velcro. Peso 1kg. Par	UNID.	35			
26	Caneleira Naylón. Peso 2kg. Par	UNID.	35			
27	Suporte para bola de pilates feito de aço e revestimento em pintura epóxi. Medidas aproximadas: 35 cm de largura, 7 cm de altura, 58 cm de profundidade, 110 cm de circunferência e 35 cm de diâmetro. Peso suportado de 6 kg.	UNID.	110			

Valor total da proposta é de R\$ ****, ***, ** (*****)

Razão Social:

CNPJ:

Dados Bancários:

Telefone:

Local/Data:

(Assinatura/Carimbo Representante Legal)



Processo nº:10.226/2022

FLS: RUBRICA _____

ANEXO VI

PREÇO MÁXIMO SUGERIDO PELA ADMINISTRAÇÃO

ITEM	DESCRIÇÃO	UND	QNT	VALOR UNIT	VALOR TOTAL
1	Bola de pilates overball 25 cm	UND.	180	R\$28,68	R\$ 5.162,40
2	Bola de pilates overball 65 cm	UND.	180	R\$55,63	R\$10.013,40
3	Cone de plástico rígido 23 cm	UND.	17	R\$13,22	R\$224,74
4	Escada de agilidade – degraus em nylon 3 m x 0,42 cm	UND.	16	R\$99,31	R\$1.588,96
5	Colchonete para ginástica profissional – Enchimento espuma D-20. Material externo sintético, dobrável. Dimensões mínimas: 100cm x 50cm x cm	UND.	170	R\$56,10	R\$9.537,00
6	Halter emborrachado 1 kg. Par	UND.	90	R\$20,67	R\$1.860,30
7	Halter de ferro emborrachado 2 kg - ferro maciço emborrachado. Par	UND.	90	R\$47,56	R\$4.280,40
8	Meia bola bosu ball com alça extensora e alça. Material: látex, pvc e polipropileno. Capacidade máxima suportada 250kg. Dimensões: bola 55cm /base 58cm / Altura 25cm	UND.	16	R\$446,19	R\$7.139,04
9	Par de mini meia bola de equilíbrio	UND.	30	R\$52,67	R\$1.580,10
10	Kit com 5 faixas mini band. Mínimo: 01 Faixa extra light para exercícios extra leves 0,35mm, força 4,5kg/ 01 Faixa light para exercícios leves 0,5mm, força 6,8kg/ 01 Faixa medium para exercícios intermediários 0,7mm, força 11,33kg/ 01 Faixa heavy para exercícios pesados 0,9mm, força 15,09kg/ 01 Faixa extra-heavy para exercícios avançados 1,1mm, força 20,04kg/ 01 bolsa portátil para colocar as faixas elásticas	UND.	190	R\$23,13	R\$4.394,70
11	Kit extensor elástico, com 11 peças para a prática de exercícios. Material feito de borracha profissional látex de alta qualidade e resistência. Cada elástico com 1 metro e 20 centímetros de comprimento. Diferentes níveis de resistência em cada elástico.	UND.	190	R\$46,41	R\$8.817,90
12	Bola de pilates de 55 cm	UND.	190	R\$46,72	R\$8.876,80
13	Step em EVA, com dimensões aproximadas de 60x28x10 cm. Leve, flexível e lavável.	UND.	65	R\$102,44	R\$6.658,60
14	Kit com 3 bolas com peso (tonning ball) de 1, 2 e 3 kg.	UND.	20	R\$268,74	R\$5.374,80
15	Tapete de Pilates, yoga com dimensões aproximadas de 60.8 x 9.8 x 9.4 cm. Material: Cloreto de polivinilo	UND.	70	R\$92,78	R\$6.649,60
16	Faixa elástica com a pegadores. Borracha flexível de alta resistência. Pegadores em plástico.	UND.	30	R\$75,32	R\$2.259,60



Processo nº:10.226/2022

FLS: RUBRICA _____

17	Caixa meia lua para Pilates	UND.	25	R\$400,58	R\$10.014,50
18	Anel de Pilates levemente flexível revestido. Peso aproximado de 0,66 kg.	UND.	30	R\$120,47	R\$3.614,10
19	Bóia espaguete macarrão para piscina	UND.	60	R\$10,10	R\$606,00
20	Haltere. Material: borracha EVA. Aplicação: Hidroginástica. Cor variada. Tipo: Maciço. Peso: 1kg	UND.	60	R\$65,59	R\$3.935,40
21	Anel de Pilates kit com 4 peças de 18 cm de diâmetro	UND.	60	R\$205,69	R\$12.341,40
22	Bastão ginástica PVC. Comprimento: 1,20 M. Diâmetro externo 2,50cm. Carga: 2kg	UND.	120	R\$115,68	R\$13.881,60
23	Cone tartaruga chapéu chinês para atividade física	UND.	30	R\$6,00	R\$180,00
24	Bambolê desmontável colorido, desenvolvido em pvc, com 88 cm de diâmetro.	UND.	170	R\$118,21	R\$20.095,70
25	Caneleira tipo peso de areia revestida em Nailón com velcro. Peso 1kg. Par	UND.	35	R\$29,51	R\$1.032,85
26	Caneleira Nailón. Peso 2kg. Par	UND.	35	R\$44,18	R\$1.546,30
27	Suporte para bola de pilates feito de aço e revestimento em pintura epóxi. Medidas aproximadas: 35 cm de largura, 7 cm de altura, 58 cm de profundidade, 110 cm de circunferência e 35 cm de diâmetro. Peso suportado de 6 kg.	UND.	110	R\$52,22	R\$5.744,20
TOTAL					R\$157.255,39

VALOR TOTAL R\$ 157.255,39 (cento e cinquenta e sete mil, duzentos e cinquenta e cinco reais e trinta e nove centavos)



Processo nº:10.226/2022

FLS: RUBRICA _____

ANEXO VII
(COLAR LOGOMARCA DA EMPRESA)

PROCESSO: 10.226/2022

PREGÃO N° 064/2022

DECLARAÇÃO DE INEXISTÊNCIA DE FATOS IMPEDITIVOS OU SUPERVENIENTES

A Firma/Empresa _____, sediada na rua _____ no _____ (cidade), _____ (estado), inscrita no Cadastro Nacional de Pessoa Jurídica {C.N.P.J.) sob o nº _____ por seu representante legal (Diretor, Gerente, Proprietário, etc.), DECLARA, sob as penas da lei, a INEXISTÊNCIA de fatos supervenientes, que impossibilitem sua habilitação no Pregão 064/2022, pois que continuam satisfeitas as exigências previstas no art. 27 da Lei nº 8.666/93 e alterações .

Saquarema ** de * * * * 2022

Assinatura / Carimbo Representante Legal

OBS.: Esta declaração deverá ser colocada dentro do envelope habilitação, junto com os demais documentos.



Processo nº:10.226/2022

FLS: RUBRICA _____

ANEXO VIII

(COLAR LOGOMARCA DA EMPRESA)

PROCESSO: 10.226/2022

PREGÃO N° 064/2022

DECLARAÇÃO

(nos termos da Lei Federal nº 9854/99)

Eu, _____ (nome completo) representante legal da empresa
_____ (nome da pessoa jurídica) interessada em participar no
processo licitatório nº 10.226/2022, Pregão nº 064/2022, **declaro, sob as penas da Lei, que, nos
termos do inciso V do artigo 27 da Lei Federal 8.666/93 que a referida empresa encontra-se
em situação regular perante o Ministério do Trabalho, no que se refere à observância do
disposto no inciso XXXIII do artigo 7º da Constituição Federal.**

Saquarema, * * de *** * * * de 2022

Assinatura/Carimbo Representante Legal

OBS.: Esta declaração deverá ser colocada dentro do envelope habilitação, junto com os demais documentos.



Processo nº:10.226/2022

FLS: RUBRICA _____

ANEXO IX

MINUTA DE CONTRATO

CONTRATO Nº _____

(LICITAÇÃO) Nº _____

PROCESSO ADMINISTRATIVO Nº 10.226/2022

**CONTRATO CELEBRADO PELO
MUNICÍPIO DE SAQUAREMA E
PELA EMPRESA _____, QUE
TEM POR OBJETO AQUISIÇÃO DE
MATERIAIS DE PILATES PARA
ATENDER AO LAR DOS IDOSOS,
CRAS, CENTRO DIA IDOSO,
CENTRO DE CONVIVÊNCIA E A
PRAÇA DO BEM-ESTAR.**

CONTRATANTE: MUNICÍPIO DE SAQUAREMA, inscrito no CNPJ sob o nº 32.147.670/0001-21, com sede na Rua Coronel Madureira, 77- Centro, Saquarema - RJ, CEP 28990-000, doravante denominado MUNICÍPIO, representado pelo Secretário Municipal de _____, Senhor (a) XXXXXXXXXXXX, brasileiro(a), portador (a) da carteira de identidade nº. XXXX, expedida pelo XXXX, e inscrito (a) no CPF sob o nº. XXXXX.

CONTRATADA: _____ inscrita no CNPJ (MF) n.º _____ localizada no (a) _____, representada pelo(a) _____ Sr(a) _____ portador(a) da Cédula de Identidade n.º _____ e CPF (MF) n.º _____ de acordo com a representação legal que lhe é outorgada por _____.

Pelo presente instrumento, devidamente autorizado pelo Processo Administrativo nº 10.226/2022, e em conformidade ao Pregão nº ____/____, regido pela Lei nº 8.666/93, CONTRATANTE e a CONTRATADA acima identificados, e pelos seus representantes no final qualificados, tem justo e acordado, por si e eventuais sucessores, a execução, pela segunda, do objeto abaixo descrito, mediante cláusulas e condições seguintes:

CLÁUSULA PRIMEIRA - O objeto desse contrato é a **AQUISIÇÃO DE MATERIAIS DE PILATES PARA ATENDER AO LAR DOS IDOSOS, CRAS, CENTRO DIA IDOSO, CENTRO DE CONVIVÊNCIA E A PRAÇA DO BEM-ESTAR**, Para todos os efeitos legais, para melhor caracterização do objeto contratual, bem como para definir procedimentos e normas decorrentes das obrigações ora contraídas, integram este contrato, o Edital de Pregão



Processo nº:10.226/2022

FLS: RUBRICA _____

nº ____/2022 e seus anexos, como se nele estivessem transcritos. Os documentos referidos na presente cláusula são considerados suficientes para, em complemento a este Contrato, definir a sua extensão e desta forma reger a execução do objeto contratado.

PARÁGRAFO PRIMEIRO - O prazo de vigência deste contrato será de ____ (____) meses e o prazo para a entrega do objeto será de até ____ (____), contados a partir da autorização para o início da entrega, emitida pela Secretaria Municipal de Desenvolvimento Social ou pessoa por ela autorizada para este fim, sem qualquer interrupção, podendo ser alterado por Termo Aditivo, de comum acordo entre as partes, desde que não implique em modificações do objeto do contrato.

PARÁGRAFO SEGUNDO - GARANTIA - Os equipamentos deverão ter garantia técnica, incluindo reposição de componentes e peças defeituosas, de, no mínimo, **12 (doze) meses**, ofertada pelo fabricante, sem quaisquer ônus para a CONTRATANTE, contados a partir da data da entrega dos equipamentos e emissão dos respectivos documentos fiscais. Independente da garantia ofertada pelo fabricante, o fornecedor, na condição de contratado, deverá, nos primeiros 30 (trinta) dias após a entrega dos bens, assegurar a substituição dos equipamentos que apresentarem defeitos de fabricação, competindo-lhe os custos e despesas pela substituição e efetiva entrega do bem em perfeitas condições de uso.

CLÁUSULA SEGUNDA - Pelo cumprimento do exposto na Cláusula Primeira o Contratante pagará à Contratada o valor de _____ (_____), para quantidade, totalidade e período, conforme especificado no anexo 1 (Termo de Referência).

CLÁUSULA TERCEIRA - DO PAGAMENTO – O pagamento será realizado, em até 30 (trinta) dias após a apresentação da(s) nota(s) fiscal(is) devidamente atestado(s) por 02 (dois) servidores.

PARÁGRAFO ÚNICO - A Contratante efetuará ampla fiscalização dos serviços prestados pela Contratada, através da Secretaria de Municipal de Desenvolvimento Social, na pessoa de servidor designado como fiscal de contrato, a que compete exigir o cumprimento das obrigações deste contrato.

CLÁUSULA QUARTA - Em caso de inexecução parcial ou total das condições fixadas nesta licitação e quaisquer outras irregularidades, a Administração poderá, garantida a prévia defesa, aplicar à adjudicatária as seguintes sanções:

a) Advertência:



Processo nº:10.226/2022

FLS: RUBRICA _____

b) Multa de 1% (um por cento), calculada sobre o valor total do contrato (ou sobre o valor do empenho), no caso de o licitante não cumprir rigorosamente as exigências contratuais, salvo se por motivo de força maior definido em Lei, e reconhecido pela autoridade competente.

c) Suspensão temporária do direito de participar de licitação e impedimento de contratar com a Administração, pelo prazo de até 02 (dois) anos;

c) Declaração de inidoneidade para licitar ou contratar com a Administração Pública, enquanto perdurarem os motivos determinantes da punição ou até que a contratada promova sua reabilitação.

CLÁUSULA QUINTA - A inexecução total ou parcial deste contrato enseja a sua rescisão, com as cominações daí advindas nos termos do Art. 77 da Lei Federal nº 8.666/93, além dos motivos previstos no Art. 78 do referido diploma legal.

CLÁUSULA SEXTA - É vedado à Contratada ceder, transferir ou subcontratar os serviços ou o contrato, de forma total ou parcial, sem prévia autorização da CONTRATANTE.

CLÁUSULA SÉTIMA - Em caso de cessão, a CONTRATADA permanecerá solidariamente responsável com a cessionária ou sub CONTRATADA, tanto em relação à CONTRATANTE como perante terceiros pelo perfeito cumprimento de todas as cláusulas e condições contratuais.

CLÁUSULA OITAVA - Qualquer cessão ou subcontratação sem a devida autorização da CONTRATANTE, será nula e sem qualquer efeito, além de constituir infração contratual passível das cominações legais e cabíveis.

CLÁUSULA NONA - A contratada reconhece o direito da administração de rescisão motivada por inexecução total ou parcial do contrato.

CLÁUSULA DÉCIMA - Durante a vigência deste contrato, a CONTRATADA é a única responsável perante terceiros, pelas consequências dos atos praticados pelo seu pessoal na execução dos serviços e uso de equipamentos.

CLÁUSULA DÉCIMA PRIMEIRA - A CONTRATADA se obriga a manter, durante toda a execução do contrato, em compatibilidade com as obrigações por ela assumida, todas as condições de habilitação e qualificação exigidas em Lei.



Processo nº:10.226/2022

FLS: RUBRICA _____

CLÁUSULA DÉCIMA SEGUNDA - São partes integrantes deste contrato, a proposta da contratada e seus anexos, sendo que a interpretação e a aplicação deste contrato serão dadas pela Legislação vigente, e especialmente pela Lei nº 8.666/93 e suas alterações.

CLÁUSULA DÉCIMA TERCEIRA - Aplica-se a este contrato e aos demais casos omissos, as disposições previstas pela Lei Federal nº 8.666/93, bem como as demais legislações pertinentes.

CLÁUSULA DÉCIMA QUARTA - DOS RECURSOS ORÇAMENTÁRIOS - As despesas com o presente contrato correrão por conta da dotação orçamentária PT_____, FICHA_____, ND _____ do orçamento vigente oriundo da Secretaria Municipal de Desenvolvimento Social.

CLÁUSULA DÉCIMA QUINTA - DA PUBLICAÇÃO - A publicação resumida do presente instrumento será providenciada pela Contratante nos termos do artigo 26 c/c parágrafo único do artigo 61, ambos da Lei 8.666/93.

CLÁUSULA DÉCIMA SEXTA - DO FORO - As partes elegem o foro da Cidade de Saquarema - RJ para dirimir quaisquer dúvidas emergentes do presente contrato. E por estarem assim justos e contratados, assinam o presente instrumento em 04 (quatro) vias, de igual teor e forma, na presença de duas testemunhas.

Saquarema, _____.

Secretária Municipal de Desenvolvimento Social
CONTRATANTE

Representante: _____
CONTRATADA

TESTEMUNHAS:

NOME: _____

CPF: _____

ASSINATURA: _____

NOME: _____

CPF: _____

ASSINATURA: _____